



PROJETO DE LEI PL./0082.8/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Pessoa com deficiência - AAPD, de Palmitos.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência - AAPD, com sede e foro no Município e Comarca de Palmitos.

Art. 2º - A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, sob de suspensão pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado nos termos do art. 2º, III, da Lei 15.125 de 19 de janeiro de 2010;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de março de 2015.

Lido no Expediente
23ª Sessão de 31/03/15
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário


Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação de Apoio a Pessoa com Deficiência - AAPD, com sede e foro no Município e Comarca de Palmitos.

A Associação foi fundada em 12 de maio de 2006, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.


Deputada Luciane Carminatti